

O AE publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 226, de 23 de novembro de 2018, com a alteração publicada no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 51, de 14 de março de 2022.

Entre:

LOTAÇOR - Serviço de Lotas dos Açores, SA, pessoa coletiva n.º 512013322, com sede na Rua Eng. Abel Féris Coutinho, n.º 15, Ponta Delgada, representada pela Presidente e Vogal Executivo do Conselho de Administração, *Catarina de Lacerda Martins* e *Simão Neves*, com poderes para o ato,

E,

SIMAMEVIP - Sindicato dos Trabalhadores da Marinha Mercante, Agências de Viagens, Transitários e Pesca, aqui representado pelos seus mandatários, *Frederico Fernandes Pereira* e *José Paulo Gonçalves Ribeiro Lopes*, com poderes para o ato,

É celebrado o presente Acordo de Alteração e Atualização de Tabela Salarial do Acordo de Empresa, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 226, de 23 de novembro de 2018, com a alteração publicada no *Jornal Oficial*, II série, n.º 51, de 14 de março de 2022, nos seguintes termos:

Artigo 1.º

As cláusulas 3.^a e 54.^a do articulado do Acordo de Empresa, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 226, de 23 de novembro de 2018, com a alteração publicada no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 51, de 14 de março de 2022, celebrado entre a LOTAÇOR - Serviço de Lotas dos Açores, SA e o SIMAMEVIP - Sindicato dos Trabalhadores da Marinha Mercante, Agências de Viagens, Transitários e Pesca, passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.^a

Vigência e Revisão

1 - Inalterado.

2 - Inalterado.

3 - A tabela salarial e as cláusulas de expressão pecuniária, constam do anexo IV e vigorarão de 1 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

4 - Os valores da tabela salarial serão atualizados automaticamente quando e no valor do aumento da Remuneração Mínima Mensal Garantida Regional a partir do ano de 2024 e doravante

5 - Atual n.º 4.

Cláusula 54.^a

Subsídio de frio

1 - Inalterado.

2 - O subsídio diário é devido sempre que o trabalhador exerça efetivamente funções, nas condições previstas no número um em, pelo menos, uma hora do período de trabalho diário.

Artigo 2.^o

1 - A Tabela Salarial, constante do Anexo IV - Quadro de Vencimentos, do Acordo de Empresa, terá as seguintes expressões pecuniárias:

Tabela Salarial, aplicável em 2022, com efeitos retroativos a 1 de janeiro

V16	€ 2.502,51
V15	€ 2.081,88
V14	€ 2.055,43
V13	€ 1.718,84
V12	€ 1.554,13
V11	€ 1.441,59
V10	€ 1.158,75
V9	€ 1.149,74
V8	€ 1.111,63
V7	€ 1.029,28
V6	€ 903,44
V5	€ 839,10
V4	€ 795,00
V3	€ 781,67
V2	€ 780,25
V1	€ 780,25

Quadros de vencimentos das Categorias 2022

Classes	Categoria Profissional	Quantitativo	Tipo de Vencimento
Técnicos Superiores	Técnico Superior Principal	€ 2.055,43	V14
	Técnico Superior de 1. ^a	€ 1.718,84	V13
	Técnico Superior de 2. ^a	€ 1.554,13	V12
	Técnico Superior de 3. ^a	€ 1.441,59	V11
Chefias	Sub-Diretor de Serviços	€ 1.718,84	V13
	Chefe de Serviços	€ 1.441,59	V11
	Chefe de Sector	€ 1.158,75	V10
	Encarregado de Lota	€ 1.149,74	V9
	Sub-Encarregado de Lota	€ 1.111,63	V8
Técnicos	Assistente de Direção Principal	€ 1.111,63	V8
	Assistente de Direção de 1. ^a	€ 1.029,28	V7
	Assistente de Direção de 2. ^a	€ 903,44	V6
	Oficial Administrativo Principal	€ 1.111,63	V8
	Oficial Administrativo de 1. ^a	€ 903,44	V6
	Oficial Administrativo de 2. ^a	€ 839,10	V5
	Oficial Administrativo de 3. ^a	€ 795,00	V4
	Técnico de Frio Principal	€ 1.111,63	V8
	Técnico de Frio	€ 1.029,28	V7
	Técnico de Informática Principal	€ 1.149,74	V9
	Técnico de Informática de 1. ^a	€ 1.111,63	V8
	Técnico de Informática de 2. ^a	€ 903,44	V6
	Técnico de Manutenção Principal	€ 1.029,28	V7
	Técnico de Manutenção de 1. ^a	€ 903,44	V6
Técnico de Manutenção de 2. ^a	€ 839,10	V5	
Serviços	Motorista	€ 903,44	V6
	Operador de Venda Principal	€ 903,44	V6
	Operador de Venda de 1. ^a	€ 839,10	V5
	Operador de Venda de 2. ^a	€ 781,67	V3
	Operador de Entrepósito Frigorífico Principal	€ 903,44	V6
	Operador de Entrepósito Frigorífico de 1. ^a	€ 839,10	V5
	Operador de Entrepósito Frigorífico de 2. ^a	€ 781,67	V3
	Operador de Manutenção	€ 795,00	V4
	Operador de Equipamentos Portuários Principal	€ 781,67	V3
	Operador de Equipamentos Portuários de 1. ^a	€ 780,25	V2
Operador de Lota e Porto	€ 780,25	V1	

Quadro de Vencimento dos Cargos 2022

Cargos	Coordenador	€ 2.502,51	V16
	Diretor	€ 2.081,88	V15

Quadro de Vencimentos de Categorias a extinguir 2022

Categoria a Extinguir	Fiel de Armazém Principal	€ 1.029,28	V7
-----------------------	---------------------------	------------	----

Tabela Salarial, aplicável após 1 de janeiro de 2023

V16	€ 2.560,26
V15	€ 2.139,63
V14	€ 2.113,18
V13	€ 1.776,59
V12	€ 1.611,88
V11	€ 1.499,34
V10	€ 1.216,50
V9	€ 1.207,49
V8	€ 1.169,38
V7	€ 1.087,03
V6	€ 961,19
V5	€ 896,85
V4	€ 852,75
V3	€ 839,42
V2	€ 838,00
V1	€ 838,00

Quadros de vencimentos das Categorias 2023

Classes	Categoria Profissional	Quantitativo	Tipo de Vencimento
Técnicos Superiores	Técnico Superior Principal	€ 2.113,18	V14
	Técnico Superior de 1. ^a	€ 1.776,59	V13
	Técnico Superior de 2. ^a	€ 1.611,88	V12
	Técnico Superior de 3. ^a	€ 1.499,34	V11
Chefias	Sub-Diretor de Serviços	€ 1.776,59	V13
	Chefe de Serviços	€ 1.499,34	V11
	Chefe de Sector	€ 1.216,50	V10
	Encarregado de Lota	€ 1.207,49	V9
	Sub-Encarregado de Lota	€ 1.169,38	V8
Técnicos	Assistente de Direção Principal	€ 1.169,38	V8
	Assistente de Direção de 1. ^a	€ 1.087,03	V7
	Assistente de Direção de 2. ^a	€ 961,19	V6
	Oficial Administrativo Principal	€ 1.169,38	V8
	Oficial Administrativo de 1. ^a	€ 961,19	V6
	Oficial Administrativo de 2. ^a	€ 896,85	V5
	Oficial Administrativo de 3. ^a	€ 852,75	V4
	Técnico de Frio Principal	€ 1.169,38	V8
	Técnico de Frio	€ 1.087,03	V7
	Técnico de Informática Principal	€ 1.207,49	V9
	Técnico de Informática de 1. ^a	€ 1.169,38	V8
	Técnico de Informática de 2. ^a	€ 961,19	V6
	Técnico de Manutenção Principal	€ 1.087,03	V7
	Técnico de Manutenção de 1. ^a	€ 961,19	V6
Técnico de Manutenção de 2. ^a	€ 896,85	V5	
Serviços	Motorista	€ 961,19	V6
	Operador de Venda Principal	€ 961,19	V6
	Operador de Venda de 1. ^a	€ 896,85	V5
	Operador de Venda de 2. ^a	€ 839,42	V3
	Operador de Entrepasto Frigorífico Principal	€ 961,19	V6
	Operador de Entrepasto Frigorífico de 1. ^a	€ 896,85	V5
	Operador de Entrepasto Frigorífico de 2. ^a	€ 839,42	V3
	Operador de Manutenção	€ 852,75	V4
	Operador de Equipamentos Portuários Principal	€ 839,42	V3
	Operador de Equipamentos Portuários de 1. ^a	€ 838,00	V2
Operador de Lota e Porto	€ 838,00	V1	

Quadro de Vencimento dos Cargos 2023

Cargos	Coordenador	€ 2.560,26	V16
	Diretor	€ 2.139,63	V15

Quadro de Vencimentos de Categorias a extinguir 2023

Categoria a Extinguir	Fiel de Armazém Principal	€ 1.087,03	V7
-----------------------	---------------------------	------------	----

Artigo 3.º

1 - Os valores das Prestações Pecuniárias, constante do Anexo IV, do Acordo de Empresa, terão as seguintes expressões pecuniárias, a partir de 1 de janeiro de 2023, com exceção do subsídio de alimentação, que vigorará a partir de 1 de novembro de 2022:

Prestações Pecuniárias

- Diuturnidades: € 35,70;
- Subsídio de falhas: € 59 mensais;
- Subsídio de turno: € 69 mensais;
- Subsídio de frio: € 6,82 diários;
- Subsídio de disponibilidade: 10% mensais sobre a remuneração base;
- Deslocação em serviço: € 0,41 por *km*;
- Subsídio de alimentação: € 10,00 diários.

A presente atualização do AE abrange 1 empregador e 215 trabalhadores.

Ponta Delgada, 9 de novembro de 2022.

Pela LOTAÇOR - Serviço de Lotas dos Açores, SA, *Catarina de Lacerda Martins*, Presidente do Conselho de Administração e *Simão Pedro Ferreira Cabral Neves*, Vogal do Conselho de Administração. Pelo SIMAMEVIP - Sindicato dos Trabalhadores da Marinha Mercante, Agências de Viagens, Transitários e Pesca, *José Paulo Gonçalves Ribeiro Lopes* e *Clarimundo Manuel Batista*, mandatários.

Entrado em 12 de abril de 2023.

Depositado na Direção Regional de Qualificação Profissional e Emprego - Direção de Serviços do Trabalho, em 26 de abril de 2023, com o n.º 26, nos termos do artigo 494.º do Código do Trabalho.